



Bm
y

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

REUNIÃO Nº 04/2022

ASSUNTO

REUNIÃO ORDINÁRIA

DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Bu
g

SUMÁRIO:

01- Abertura	1
02- Antes da ordem do dia	2-5
03- Balancetes	5
04- Pagamentos	5
05- Decisões do Presidente	-
06- Obras públicas.....	-
07- Fornecimentos diversos	-
08- Licenciamentos.....	6-7
09- Pessoal	-
10- Requerimentos diversos	-
11- Expediente diverso	-
12- Deliberações diversas	8-15
13- Outros assuntos	-
14- Encerramento	15

B
4

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE

PONTE DA BARCA

ATA Nº 04/2022

Data da Reunião: Vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois

Local da Reunião: Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

Presidiu: AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO

Presenças

Presidente:

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Vereadores:

Pedro Miguel Ferreira de Sousa Lobo

José Alfredo Pereira Bastos de Oliveira

Margarida Fátima Gomes Vasconcelos

Rosa Maria Pereira Araújo Arezes

Fernanda Maria Marques da Costa

Diana Isabel Rodrigues Sequeira

Início da Reunião: Dez horas e trinta minutos

Encerramento: Onze horas e cinquenta e oito minutos

Secretariou a reunião: Marta Alexandra Rocha Pereira Gonçalves

Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:

Prestou Colaboração Técnica:

OBS:

B
4

PONTO Nº. 2: ANTES DA ORDEM DO DIA

I – AUSÊNCIAS E SUBSTITUIÇÕES

Através de email registado nesta Câmara Municipal sob o nº 2474, em 22/02/2022, veio a senhora Vereadora do PS, Irene Dantas, solicitar a sua substituição na reunião ordinária do Executivo por se encontrar ausente do concelho. Nos termos do artº 79º da Lei 169/99, de 1 de setembro, na sua redação atual, foi convocado, primeiro, o cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, Ricardo Armada, e, posteriormente, o cidadão, Eugénio Martins que, através de emails registados sob os nºs 2531 e 2551, em 23/02/2022, vieram, também, solicitar a sua substituição por ausência da área do Município e motivos pessoais e laborais, respetivamente. Procedeu-se, assim, à convocação do cidadã, Margarida Vasconcelos, nos termos da legislação acima referida.-----

II – INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO E DOS SENHORES VEREADORES

O senhor Presidente dá início à sessão começando por cumprimentar todos os presentes, e endereçando uma saudação especial à senhora Vereadora Margarida Vasconcelos que pela primeira vez participa na reunião do executivo.

Dá nota de algumas iniciativas que decorreram neste período, como seja, o Nogueira TT; a iniciativa da construção das armadilhas para captura da vespa Velutina, no Agrupamento de Escolas; a peça de teatro “A farsa de Inês Pereira” que foi apresentada aos alunos do 10º ano; o workshop “Gastronomia do Mundo – Sabores do Mundo”, com sabores da Indonésia, que em março será com sabores da Argentina; “Encontros com poesia” do projeto Cultura para todos, dinamizado pelo Movimento Incriativo; a Gala Globos L’ouro e mais um conjunto de reuniões que tem sido realizadas.

O senhor Presidente informou também que no próximo dia 27 de fevereiro decorrerá o fim de semana do “Cozido à Portuguesa”, contando com vários restaurantes aderentes.

Relativamente à situação da seca, o senhor Presidente recorda que quando o governo decretou a suspensão da produção de energia na Barragem do Lindoso, já a EDP tinha parado, apesar de ainda existir folga para produzir, e por essa razão foi pedida a revisão dos limites do contrato de concessão no sentido de serem reavaliados os

Bu

4

caudais mínimos, assim como também foi solicitado um estudo de impacto ambiental.

Prossegue a sua intervenção, aproveitando para informar das iniciativas que irão decorrer nos próximos tempos, a saber: a homenagem ao Conselheiro Sebastião da Costa Pereira, que decorrerá no dia 25 de fevereiro; uma sessão de teatro, no dia 26, levada a cabo pelo Movimento Incrriativo e as "Conversas entre cafés" com Arnaldo Varela de Sousa.

Conclui a sua intervenção informando que o concelho conta com 87 casos ativos de COVID 19.

Toma a palavra o senhor Vereador Pedro Sousa Lobo afirmando que a EDP suspendeu a produção, com certeza por razões económicas.

Relativamente à construção de armadilhas para captura da vespa velutina, considera ter sido uma boa iniciativa.

Termina a sua intervenção questionando como estão os pagamentos aos Baldios, assim como felicita a Gala dos Globos L'ouro e as comemorações do Dia dos Namorados.

Inicia a sua intervenção a senhora Vereadora Fernanda Marques, que após saudar os presentes, deixa uma palavra muito positiva acerca do nível das atividades culturais, referindo que o executivo está a trabalhar bem.

Relativamente ao período que decorreu desde a última reunião de Câmara, recorda que ficou de ser agendada uma reunião com os Presidentes de Junta quanto ao PDM, pelo que solicita novamente a reunião tanto para o PDM como para o 1º Direito.

Aproveita também para solicitar o ponto de situação do processo judicial com a MEO e relativamente aos últimos procedimentos recorda os elementos que solicitou e pede o seu envio através de email.

A senhora Vereadora conclui a sua intervenção, dando nota da citação quer foi feita pelo TAF de Braga e por ela instaurada relacionada com o fornecimento de cópias de documentos administrativos.

Inicia a sua intervenção a senhora Vereadora Margarida Vasconcelos referindo que é para ela uma honra e um prazer estar no papel de Vereadora.

Continua a sua intervenção agradecendo ao senhor Presidente o ponto de situação das iniciativas, aludindo ainda ao marco histórico deste dia, referindo-se à invasão da Rússia na Ucrânia.

Aproveita também para saudar a dinamização cultural destes últimos três meses, que entende serem da maior importância tanto para as nossas gentes como para os que vêm de fora.

Segue a sua intervenção, questionando a causa de o Posto de Turismo estar fechado ao domingo, pois quem visita Ponte da Barca quer informações. Lamenta também o abandono do Jardim Magalhanico, com um aspeto

Lu
y

descuidado e do Hipódromo.

Encerra a sua intervenção referindo-se às obras na antiga Escola Primária de Padim que estão paradas há muito tempo, assim como o troço da ecovia que liga a vila a Touvedo.

Toma a palavra a senhora Vereadora Diana Sequeira, que começa por informar que a iniciativa de construção de armadilhas para a vespa velutina será realizada também nas Juntas de Freguesia para informação da população.

Relativamente à candidatura do 1º Direito, mostra a sua total disponibilidade para informar os senhores Vereadores acerca do projeto.

No que concerne à Loja de Turismo informa que a situação está a ser estudada, pois de acordo com os registos é ao domingo que a loja tem menos afluência.

Por fim, quanto ao hipódromo, informa que o referido espaço não é utilizado há mais de dois anos, contudo, já está a ser planeada a retoma da atividade equestre.

Inicia a sua intervenção a senhora Vereadora Rosa Maria Arezes que começa por saudar todos e em especial a Dra. Margarida Vasconcelos.

Relativamente ao que foi referido pela Vereadora Margarida, refere a senhora Vereadora Rosa Arezes que concorda com a necessidade de apostar em iniciativas voltadas para o exterior, referindo-se ao Jazz Wine Fest, ao Festival Ecos do Lima, ao Folk Celta e à Romaria de S. Bartolomeu.

Quanto ao Jardim Magalhanico a senhora Vereadora comunica que concordo com o que foi dito, pois para além da simbologia do espaço, situa-se numa zona central e por esse motivo tem que ser cuidado.

Concluindo a sua intervenção a senhora Vereadora dá conta de uma iniciativa que irá decorrer no dia de amanhã, aqui no edifício Paços do Concelho, relacionada com uma campanha humanitária para Moçambique.

Toma a palavra o senhor Vereador José Alfredo Oliveira, que explica o ponto de situação do processo judicial com a MEO.

O senhor Presidente retoma a palavra e presta alguns esclarecimentos relacionados com as situações abordadas pelos senhores Vereadores.

Bm

4

III – ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA:

12.4.- VOTO DE SOLIDARIEDADE

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução do ponto na ordem de trabalhos.-----

- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022:** - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4, do citado artigo, deliberou, por maioria, com abstenção de Margarida Vasconcelos, por não ter estado presente na reunião, aprovar a ata da reunião, realizada no dia dez de fevereiro corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da respetiva reunião.-----

PONTO Nº: 3- BALANCETES

3.1.- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 23/02/2022, que apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais.....477.316,00€

Dotações Não Orçamentais.....322.202,93€

PONTO Nº: 4- PAGAMENTOS

4.1.- PAGAMENTOS

----- Presente, para conhecimento, a relação das ordens de pagamento, numeradas intercaladamente de 291 a 500 inclusive, no valor de 414.938,66 €.-----

B
4

4.2.- DESPESA

----- Durante o período compreendido entre o dia 05/02/2022 e o dia 18/02/2022, inclusive, o Diário de Despesa teve a seguinte movimentação:

Cabimentado.....	969.539,15 €
Compromissado.....	868.800,38 €
Pago.....	413,018,97 €
Operações não Orçamentais.....	0,00 €

PONTO Nº: 8- OBRAS PARTICULARES

----- Tendo a Câmara Municipal, em sua reunião de 15/10/2021, delegado competências no Excelentíssimo senhor Presidente, com possibilidade de subdelegação, foram presentes, para conhecimento, as decisões proferidas nos seguintes processos de licenciamento:

8.1.- PROJETOS DE ARQUITETURA

Jorge Manuel de Brito Barbosa e Renata Patricia Cardoso Freitas, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da construção de moradia unifamiliar na tipologia T3 e muro de vedação, sito na Rua de Requeixe, freguesia de Bravães- Processo LE-EDI 6/2021. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 08/02/2022.

Manuel Fernandes, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da alteração à construção de edifício destinado a recolha de alfaías agrícolas e abrigo de animais, sito na Rua da Cruz nº 1223- Esturgueirada, freguesia de Britelo- Processo LE-EDI 48/2021. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 09/02/2022.

Carlos Ferreira de Sousa, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da alteração de arranjos exteriores em moradia unifamiliar e construção de muros de granito, sito na Avenida de Liberdade nº 171- Cruzeiro, freguesia e concelho de Ponte da Barca- Processo LE-EDI 102/2021. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 11/02/2022.

B
4

Maria da Fé Rodrigues Beito a requerer aprovação do projeto de arquitetura das alterações ao processo licenciado pela notificação n.º 5216/2021 de 22/09/2021, referente à reconstrução do edifício destinado a moradia unifamiliar na tipologia T3, sito das Barranheiras - freguesia de Vila Nova de Muía - Processo LE-EDI 31/2020. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 08/02/2022.

Maria de Fátima Gomes Barros Rodrigues, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da construção de moradia unifamiliar na tipologia T4, sito na Rua de Lages, freguesia de Vila Nova de Muía - Processo LE-EDI 87/2021. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 11/02/2022.

Armando Cerqueira Barbosa a requerer aprovação do projeto de arquitetura da construção de edifício destinado a recolha de produtos e alfaias agrícolas, sito em Painçães, freguesia de Paço Vedro de Magalhães - Processo LE-EDI 39/2020 - Deferido por despacho do Sr. Vereador de 14/02/2022.

8.2.- PROJETOS DE ESPECIALIDADES

Armindo de Barros Araújo, a requerer aprovação dos projetos de especialidades de construção de moradia unifamiliar na tipologia T4 e muro de vedação, sito na Rua das Cancelas - freguesia de Vade São Tomé - Processo LE-EDI 14/2021. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 11/02/2022.

8.3.- PROJETOS DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES

José de Araújo Francisco, a requerer aprovação dos projetos de arquitetura e especialidades da legalização e alteração edifício destinado moradia T1, sito no lugar do Castelo, freguesia Lindoso - Processo OP-LEG n.º 10/2019. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 14/02/2022.

João Carlos Vilela da Mota, a requerer aprovação dos projetos de arquitetura e especialidades da alteração de moradia T3, sito no lugar da Penela, freguesia Sampriz - Processo LE-EDI n.º 36/2018. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 15/02/2022.

B
M

PONTO Nº: 12- DELIBERAÇÕES DIVERSAS

12.1. - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE CRASTO

- Proposta-

- Aprovação de Minuta-

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta, que abaixo se transcreve, anexa à informação interna registada sob o nº 969, em 21/02/2022: "O Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a persecução dos interesses próprios comuns e específicos da população do Concelho, bem como a definição das políticas para o fazer.

Os interesses públicos que à Autarquia competem, podem ser concretizados quer através de investimentos próprios quer apoiando ou comparticipando instituições privadas que desenvolvam a sua atividade dentro dos limites territoriais do Município.

A Associação Social, Cultural, Recreativa e Desportiva de Crasto, pessoa coletiva tem, como atribuições, o desenvolvimento de atividades de índole cultural nas suas mais diversas vertentes.

Esta Associação é uma das Associações mais dinâmicas do concelho, com a participação em várias atividades que a Autarquia realiza.

A Associação pretende realizar obras no edifício, edifício esse que se destina a ensaio do rancho e apoio ao ATL.

De acordo com a informação dos serviços o orçamento ajusta-se com as obras a realizar.

Assim:

Considerando que, nos termos do n.º 2, do art.º 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto e no domínio da saúde, e que, conforme previsto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar estratégias de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, *"Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"*;

B
4

Considerando que o interesse público que à Autarquia compete pode ser concretizado quer através de investimentos próprios quer apoiando ou comparticipando instituições privadas que desenvolvam a sua atividade dentro dos limites territoriais do Município;

Considerando o papel fundamental que o Associativismo Desportivo desempenha no fortalecimento da sociedade, no envolvimento da população na vida do concelho, na formação dos jovens e na manutenção e incentivo à prática desportiva da comunidade;

Considerando que a Associação abaixo indicada preenche os seguintes requisitos:

- Possuir sede no Concelho de Ponte da Barca ou nele desenvolver atividade relevante;
- Entrega do Plano de Atividades ou Orçamento anual;
- Apresentação do relatório de contas do ano transato;
- Possuir situação dos órgãos sociais regularizada de acordo com os seus estatutos.

Proponho, a celebração de protocolo de colaboração com a seguinte Entidade, no montante indicado:

- Associação Social, Cultural, Recreativa e Desportiva de Crasto – 35.000,00 €

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 21 de fevereiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel dos Reis Marinho

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a persecução dos interesses próprios comuns e específicos da população do Concelho, bem como a definição das políticas para o fazer.

Os interesses públicos que à Autarquia competem, podem ser concretizados quer através de investimentos próprios quer apoiando ou comparticipando instituições privadas que desenvolvam a sua atividade dentro dos limites territoriais do Município.

A Associação Social, Cultural, Recreativa e Desportiva de Crasto, pessoa coletiva tem, como atribuições, o desenvolvimento de atividades de índole cultural nas suas mais diversas vertentes.

Esta Associação é uma das Associações mais dinâmicas do concelho, com a participação em várias atividades que a Autarquia realiza.

A Associação pretende realizar obras no edifício, edifício esse que se destina a ensaio do rancho e apoio ao ATL.

B
4

Assim:

Nos termos do disposto na alínea o), do nº1 do artº 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre:

O Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva número 505 676 770, com sede na Praça Dr. António Lacerda, da União das Freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães, concelho de Ponte da Barca, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, senhor Augusto Manuel dos Reis Marinho, com poderes para o ato, conforme o disposto na alíneas f), do nº 2 do artigo 35º, do Anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por primeiro outorgante;

e

A Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Crasto, pessoa coletiva número 50317645, com sede na União de Freguesias de Crasto, Ruivos e Grovelas, concelho de Ponte da Barca, representado neste ato pela senhora Maria Fernanda Rodrigues Barbosa, na qualidade de Presidente, com poderes para este ato, adiante designada como segundo outorgante;

é celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª.

1. Pelo presente Protocolo, o Município de Ponte da Barca e a Associação Social, Cultural, Recreativa e Desportiva de Crasto, acordam na transferência para a referida Associação de meios financeiros para a realização de obras no edifício cedido em protocolo para Associação.

2. De acordo com a informação dos serviços o orçamento ajusta-se com as obras a realizar.

Cláusula 2ª.

A Associação Social, Cultural, Recreativa e Desportiva de Crasto, responsabiliza-se pela utilização correta dos meios financeiros a transferir.

Cláusula 3ª.

Para a prossecução do previsto na Cláusula 1ª é atribuída à Associação Social, Cultural, Recreativa e Desportiva de Crasto, a verba de 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros).

A referida verba está assegurada através do compromisso n.º _____ e será transferida do orçamento municipal, através do cabimento _____, de acordo com as opções do plano em execução e o processamento efetivado em função da disponibilidade de tesouraria e da existência de fundos disponíveis, em três frações, a serem pagas durante o ano de 2022.

B
4

Cláusula 4ª.

O Município de Ponte da Barca reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o Segundo Outorgante.

O não cumprimento do protocolado terá como sanção a suspensão da transferência de meios financeiros aqui acordada.

Cláusula 5ª.

O Segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente protocolo, entre outras formas, através dos meios próprios da instituição, constando o valor previsto no presente protocolo.

Ponte da Barca, de de 2022.

Pelo Município de Ponte da Barca

O Presidente da Câmara Municipal

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Pela Associação Social, Cultural, Recreativa e Desportiva de Crasto,

O Presidente da Direção

Maria Fernanda Rodrigues Barbosa”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta, bem como a minuta do protocolo, supra transcritas.-----

12.2.-TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS (DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL)

- Proposta-

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta, que abaixo se transcreve, anexa à informação interna registada sob o nº 955, em 21/02/2022: “No reconhecimento de que as autarquias locais são a estrutura fundamental para a gestão de serviços públicos numa dimensão de proximidade, a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, em consagração do princípio da subsidiariedade e numa lógica de descentralização administrativa como base da Reforma do Estado.

Nesta ótica foram, entretanto, publicados os diplomas de âmbito setorial que concretizam a transferência de

B
4

competências em diversos domínios de atuação do Estado: saúde, educação, cultura, justiça, proteção civil, habitação, cultura, estacionamento público, promoção turística, captação de investimento e gestão de fundos europeus, praias marítimas, fluviais e terrestres, vias de comunicação, infraestruturas de atendimento ao cidadão, saúde animal e segurança alimentar, património e habitação.

Considerando que,

- A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais em matéria de ação social, estabelece que cabe aos órgãos dos municípios a competência para a elaboração e divulgação das cartas sociais municipais, para a emissão de parecer sobre a criação de serviços e equipamentos sociais com apoios públicos, para a coordenação da execução dos programas dos contratos locais de desenvolvimento social, para o desenvolvimento de programas de promoção de conforto habitacional para pessoas idosas, para assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social, para a elaboração dos relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e risco social, para a celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção, bem como para a implementação da componente de apoio à família para crianças que frequentam o ensino pré-escolar da rede pública;
- A referida Lei consagra também a transferência de várias competências para as entidades intermunicipais, as quais constituem um instrumento de reforço da cooperação intermunicipal, que passa pela participação na organização dos recursos e no planeamento das respostas e equipamentos sociais ao nível supraconcelhio, pelo exercício das competências das plataformas supraconcelhias e pela elaboração de cartas sociais supramunicipais para a identificação de prioridade e respostas sociais a nível intermunicipal;
- O Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, ao abrigo dos artigos 12.º e 32.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;
- O Decreto-lei n.º 23/2022 de 14 de fevereiro, que procedeu à primeira alteração do Decreto Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, veio permitir aos municípios, que ainda não reúnam as condições necessárias para o exercício das competências nele previstas, a possibilidade do órgão deliberativo municipal deliberar a prorrogação do prazo previsto n.º 4, do artigo 24.º, do citado Decreto – lei, até 1 de janeiro de 2023.

BM
4

Assim, **PROPONHO**, que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar e submeter à Assembleia Municipal a não aceitação do exercício das competências, transferidas para as autarquias locais no setor da ação social, por ainda não se encontrarem reunidas as condições necessárias para o seu exercício no corrente ano, com fundamento na alteração introduzida pelo Decreto-lei n.º23/2022, de 14 de fevereiro ao Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 agosto que veio prever a possibilidade da prorrogação do prazo previsto no n.º 4, do artigo 24.º até 1 de janeiro de 2023.

Ponte da Barca, 21 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

Augusto Manuel dos Reis Marinho”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

12.3.- REGULAMENTO MUNICIPAL DO COMÉRCIO DE ANTIGUIDADES E ARTIGOS DE COLEÇÃO

- **Início do procedimento nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo-**

- **Proposta-**

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta, que abaixo se transcreve, anexa à informação interna registada sob o nº 2367, em 18/02/2022: “Considerando que as sucessivas alterações legislativas impõem uma revisão e adaptação das disposições regulamentares em vigor, uma vez que implicam a redução de encargos administrativos sobre os cidadãos e empresas por via da eliminação de licenças, autorizações e condicionamentos prévios para atividades específicas, simplificando os licenciamentos de atividades económicas tais como o comércio a retalho não sedentário exercido por feirantes e vendedores ambulantes;

Considerando que o Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes deste Município não abrange a atividade respeitante à venda de artigos de colecionismo, antiguidades e velharias;

Considerando que os art. 97.º a 101.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, estabelecem o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos;

B
9

Considerando que com esse procedimento pretende-se elaborar um Regulamento Municipal do Comércio de Antiguidades e Artigos de Coleção, com vista a estabelecer o regime a que fica sujeita a atividade de comércio a retalho não sedentário exercida por vendedores e colecionadores em espaços públicos, ou privados, onde se realizem feiras organizadas pelo Município e por vendedores ambulantes nas zonas e locais definidos e autorizados pela Câmara Municipal e o regime de funcionamento dos mercados e respetivos recintos.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere que:

- 1) Seja dado início ao procedimento de elaboração de novo Regulamento Municipal do Comércio de Antiguidades e Artigos de Coleção, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro e no uso da competência prevista na alínea K) do n.º1, do art. 33.º do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.
- 2) Se promova a consulta, a todos os interessados, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicitação de aviso no Portal deste Município, para que estes possam, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar os seus contributos para a elaboração do mencionado regulamento;
- 3) A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos ao senhor Vereador do Pelouro, Dr. José Alfredo Oliveira, através do correio eletrónico geral@cmpb.pt, ou endereçados ou entregues pessoalmente na Secção de Balcão Único, no Edifício dos Paços do Concelho, devendo os interessados colocar, como "Assunto", o seguinte texto: "Apresentação de Sugestões – Elaboração de novo Regulamento Municipal do Comércio de Antiguidades e Artigos de Coleção", e indicar o nome completo, morada, número de identificação fiscal, bem como o consentimento para que seja utilizado o correio eletrónico para os efeitos previstos da alínea c), do n.º1, do art. 112.º do CPA.

Ponte da Barca, 18 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara,

Augusto Manuel dos Reis Marinho"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

12.4.- VOTO DE SOLIDARIEDADE

- Pelos senhores Vereadores do PS, Pedro Sousa Lobo, Fernanda Marques e Margarida Vasconcelos, foi presente o

Voto de Solidariedade que se transcreve: "O Município de Ponte da Barca, em consonância com Sua Excelência o Senhor Presidente da República e o Governo, condena veementemente a flagrante violação do Direito Internacional pela Federação Russa e apoia a declaração do Secretário-Geral das Nações Unidas António Guterres, expressando total solidariedade com o Estado e o Povo da Ucrânia.

Os Vereadores do Partido Socialista,

Pedro Sousa Lobo

Fernanda Marques

Margarida Vasconcelos"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de solidariedade, supra transcrito.-----

PONTO Nº: 14 – ENCERRAMENTO

----- Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3, do artº 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para produzir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião.-----

- E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas onze horas e cinquenta e oito minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.-----

Quinta Alexandra de Rocha Pereira Guedes